

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00**PROCESSO LEGISLATIVO N° 989/2026**

REQUERIMIENTO N° 106/2026

EMENTA

REQUER AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES ACERCA DO FURTO OCORRIDO NAS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PAÇO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, NO ANO DE 2025, BEM COMO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, INVESTIGATIVAS E DE SEGURANÇA ADOTADAS APÓS O OCORRIDO.

AUTOR(ES)

SARGENTO MORENO

PROTOCOLO PROTG-321663-6I7C2L-4H7Y8R

DATA/HORA : 19/08/2026 11:00:58

REGIME ORDINÁRIO

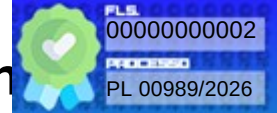
ORIGEM : PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026

REQUERIMENTO Nº 106/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

Considerando que foi instaurado Inquérito Policial, no ano de 2025, para apuração de furto ocorrido nas dependências do Novo Paço Municipal de Votuporanga, envolvendo a subtração de materiais e instalações elétricas.

Considerando a necessidade de esta Casa de Leis acompanhar as providências adotadas pelo Poder Executivo para apuração dos fatos, preservação do patrimônio público e aprimoramento da segurança do local;

Considerando, ainda, a necessidade de esclarecimentos quanto ao sistema de monitoramento existente à época dos fatos, à empresa responsável pela prestação dos serviços e às eventuais providências administrativas adotadas em decorrência do ocorrido;

REQUEIRO, portanto, sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Qual é o número do Boletim de Ocorrência registrado em razão do furto ocorrido no Novo Paço Municipal e qual é o número do respectivo Inquérito Policial instaurado para apuração dos fatos?
2. Qual unidade da Polícia Civil é responsável pela investigação e qual é a situação atual do referido Inquérito Policial?
3. O Poder Executivo Municipal foi oficialmente comunicado pela Polícia Civil acerca das diligências realizadas e/ou dos resultados obtidos no curso da investigação? Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos ou comunicações recebidos pelo Município, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal.
4. Houve identificação de suspeitos, prisão, indiciamento ou adoção de outras medidas de natureza policial relacionadas ao furto? Em caso positivo, informar, observados os limites legais e eventuais sigilos, quais providências foram adotadas.

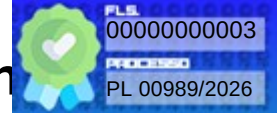
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

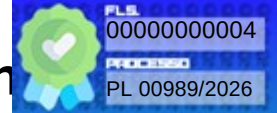
PALÁCIO 8 DE AGOSTO



5. Quais materiais, equipamentos ou bens pertencentes ao Município foram subtraídos no furto? Informar, ainda, o valor estimado dos bens subtraídos, bem como o montante dos prejuízos decorrentes de eventuais danos às instalações e dos custos necessários à sua recomposição.
6. Qual empresa era responsável pelo sistema de monitoramento eletrônico e pela segurança do Novo Paço Municipal na data do ocorrido? Informar, se houver, a modalidade dos serviços contratados e o período de vigência contratual.
7. Encaminhar cópia integral do contrato celebrado com a empresa responsável pelo monitoramento e/ou segurança do Novo Paço Municipal, incluindo eventuais termos aditivos, apostilamentos e documentos relacionados à fiscalização e à execução dos serviços.
8. Na data e no horário aproximado do furto, o sistema de monitoramento por câmeras encontrava-se em pleno funcionamento? Em caso negativo, informar quais equipamentos ou serviços apresentaram falhas, o período da eventual indisponibilidade, as causas identificadas e as providências adotadas para solucionar o problema.
9. As imagens e demais registros produzidos pelo sistema de monitoramento foram preservados e disponibilizados às autoridades policiais responsáveis pela investigação? Em caso positivo, informar quando e de que forma foram encaminhados. Em caso negativo, informar as razões.
10. A empresa responsável pelo monitoramento e/ou segurança foi formalmente comunicada ou notificada acerca do furto? Em caso positivo, encaminhar cópia da comunicação, notificação e eventual resposta apresentada pela empresa.
11. Foi instaurado procedimento administrativo para apurar eventual falha na prestação dos serviços de monitoramento e/ou segurança ou eventual responsabilidade da empresa contratada? Em caso positivo, informar o número do procedimento, a data de sua instauração e seu atual estágio de tramitação.
12. Houve aplicação de advertência, multa, glosa, suspensão, rescisão contratual ou qualquer outra medida administrativa ou penalidade à empresa responsável pelos serviços? Em caso positivo, informar qual medida foi adotada e encaminhar cópia da documentação correspondente. Em caso negativo, informar se foi realizada apuração quanto à eventual responsabilidade da contratada e as razões para a não aplicação de penalidades.
13. Na data em que ocorreu o furto, havia vigilância ou segurança presencial no Novo Paço Municipal? Em caso afirmativo, informar qual empresa ou órgão era responsável, o número de agentes presentes e o horário de funcionamento do serviço. Em caso negativo, informar as razões pelas quais não havia vigilância presencial.
14. O contrato vigente à época do furto previa exclusivamente monitoramento eletrônico ou também contemplava serviço de vigilância presencial? Encaminhar, se possível, o trecho contratual que estabelece as obrigações relativas à segurança patrimonial do imóvel.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





PL 00989/2026

- Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de agosto de 2026

SARGENTO MORENO
AUTOR

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

PARA VERIFICAR A(S) ASSINATURA(S), UTILIZE O SEU VALIDADOR PREFERENCIAL.

DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 19/08/2026 11:02:11 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<>> Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.
PROTM-107977-7Y8O6M-1G1C6J Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



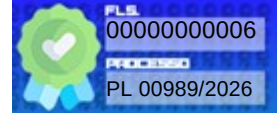
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 106/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **19/08/2026** às **11:02:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2026.

DENISE PERES VIEIRA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

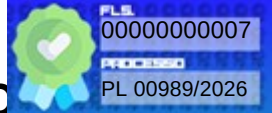
Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE PERES VIEIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 16:39:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4N611R-3I5Y2M-7H4Q1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 527/2026

Votuporanga, 16 de setembro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para, em atendimento ao Requerimento nº 106/2026, de autoria do Vereador Moreno, encaminhar as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal da Administração.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D400-3FB0-22C8-EB76> e informe o código D400-3FB0-22C8-EB76





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D400-3FB0-22C8-EB76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 16/09/2026 16:29:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D400-3FB0-22C8-EB76>



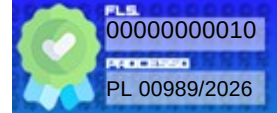
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8D5N7C-8S2K0S-5F3K6B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 9- 26.265/2026

De: Victor M. - SEMOP-DO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2026 às 16:43:25

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEADM, SEADM-DSA, SEMOP, SETRANS, APAD, SEMOP-DO, SEADM-AGAGS

Req 106 26 Moreno - Informações sobre o furto ocorrido nas depêndencias do novo Paço Municipal

2 - Qual unidade da Polícia Civil é responsável pela investigação e qual é a situação atual do referido Inquérito Policial?

Conforme boletim de ocorrência - 02 D.P. de Votuporanga (Delegacia eletrônica 3)

3 - O Poder Executivo Municipal foi o oficialmente comunicado pela Polícia Civil acerca das diligências realizadas e/ou dos resultados obtidos no curso da investigação? Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos ou comunicações recebidos pelo Município, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal.

Após contato na delegacia, foi informado o seguinte:

Relatório negativo - diligência infrutífera. Investigação não chegou à autoria. Processo não arquivado. Não foi aberto inquérito.

4 - Houve identificação de suspeitos, prisão, indiciamento ou adoção de outras medidas de natureza policial relacionadas ao furto? Em caso positivo, informar, observados os limites legais e eventuais sigilos, quais providências foram adotadas.

Após contato na delegacia, foi informado o seguinte:

Relatório negativo - diligência infrutífera. Investigação não chegou à autoria. Processo não arquivado. Não foi aberto inquérito.

—
Victor Hugo Campos Marcato
Chefe de Departamento de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C13-1F66-9DFB-2436

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 16/09/2026 10:06:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5C13-1F66-9DFB-2436>



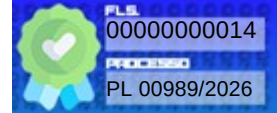
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3S1R7A-6G3W1Z-6A5V0Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 3- 26.265/2026

De: Victor M. - SEMOP-DO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2026 às 11:30:44

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEADM, SEADM-DSA, SEMOP, SETRANS, APAD, SEMOP-DO, SEADM-AGAGS

Req 106 26 Moreno - Informações sobre o furto ocorrido nas depêndencias do novo Paço Municipal

Prezados, da competência da SEMOP:

5. Quais materiais, equipamentos ou bens pertencentes ao Município foram subtraídos no furto? Informar, ainda, o valor esmado dos bens subtraídos, bem como o montante dos prejuízos decorrentes de eventuais danos às instalações e dos custos necessários à sua recomposição.

1. **Cabo elétrico de cobre flexível 300mm² XLPE 0,6/1 kV (preto):** 108 M. | R\$ 322,29 / M.
2. **Cabo elétrico de cobre flexível 300mm² XLPE 0,6/1 kV (azul):** 36 M. | R\$ 322,29 / M.
3. **Cabo elétrico de cobre flexível 240mm² XLPE 0,6/1 kV (verde):** 10 M. | R\$ 198,95 / M.
4. **Cabo elétrico de cobre flexível 50mm² XLPE 0,6/1 kV (preto):** 540 M. | R\$ 42,04 / M.
5. **Cabo elétrico de cobre flexível 50mm² XLPE 0,6/1 kV (azul):** 190 M. | R\$ 42,04 / M.
6. **Cabo elétrico de cobre flexível 35mm² XLPE 0,6/1 kV (preto):** 450 M. | R\$ 29,48 / M.
7. **Cabo elétrico de cobre flexível 35mm² XLPE 0,6/1 kV (azul):** 100 M. | R\$ 29,48 / M.
8. **Cabo elétrico de cobre flexível 25mm² XLPE 0,6/1 kV (preto):** 180 M. | R\$ 21,23 / M.
9. **Cabo elétrico de cobre flexível 25mm² XLPE 0,6/1 kV (verde):** 190 M. | R\$ 21,23 / M.
10. **Cabo de cobre flexível 16mm² HEPR 0,6/1kV 90°C (verde):** 100 M. | R\$ 13,45 / M.
11. **Cabo de cobre flexível 10mm² HEPR 0,6/1kV 90°C (verde):** 120 M. | R\$ 8,81 / M.
12. **Cabo de cobre flexível 6mm² HEPR 0,6/1kV 90°C (preto):** 150 M. | R\$ 5,57 / M.
13. **Cabo de cobre flexível 6mm² HEPR 0,6/1kV 90°C (azul):** 50 M. | R\$ 5,57 / M.
14. **Cabo de cobre flexível 2,5mm² HEPR 0,6/1kV 90°C (preto):** 100 M. | R\$ 2,45 / M.
15. **Cabo de cobre flexível 2,5mm² HEPR 0,6/1kV 90°C (azul):** 100 M. | R\$ 2,45 / M.
16. **Cabo de cobre flexível 2,5mm² HEPR 0,6/1kV 90°C (verde):** 50 M. | R\$ 2,45 / M.
17. **Terminal de compressão para cabo 300mm² (olhal) - cobre estanhado:** 30 UNID. | R\$ 54,34 / UNID.

18. **Terminal de compressão para cabo 240mm² (olhal) - cobre estanhado** : 4 UNID. | R\$ 34,82 / UNID.
19. **Terminal de compressão para cabo 50mm² (olhal) - cobre estanhado** : 24 UNID. | R\$ 6,05 / UNID.
20. **Terminal de compressão para cabo 35mm² (olhal) - cobre estanhado** : 24 UNID. | R\$ 5,34 / UNID.
21. **Terminal de compressão para cabo 25mm² (olhal) - cobre estanhado** : 20 UNID. | R\$ 2,01 / UNID.
22. **Terminal de compressão para cabo 16mm² (olhal) - cobre estanhado** : 10 UNID. | R\$ 3,50 / UNID.
23. **Terminal de compressão para cabo 10mm² (olhal) - cobre estanhado** : 10 UNID. | R\$ 0,97 / UNID.
24. **Terminal de compressão para cabo 6mm² (garfo) - cobre estanhado** : 10 UNID. | R\$ 1,64 / UNID.
25. **Terminal de compressão para cabo 2,5mm² (garfo) - cobre estanhado** : 15 UNID. | R\$ 1,06 / UNID.
26. **Luva de emenda 50mm² (compressão) - cobre estanhado** : 30 UNID. | R\$ 3,50 / UNID.
27. **Luva de emenda 35mm² (compressão) - cobre estanhado** : 24 UNID. | R\$ 3,05 / UNID.
28. **Luva de emenda 25mm² (compressão) - cobre estanhado** : 20 UNID. | R\$ 2,02 / UNID.
29. **Luva de emenda 16mm² (compressão) - cobre estanhado** : 10 UNID. | R\$ 1,26 / UNID.
30. **Luva de emenda 10mm² (compressão) - cobre estanhado** : 10 UNID. | R\$ 1,14 / UNID.
31. **Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v (rolo 19 mm x 20 m)** : 20 UNID. | R\$ 20,86 / UNID.
32. **Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69 kv (largura 19 mm)** : 200 M. | R\$ 2,84 / M.
33. **Tirante/vergalhão aço rosca total de 3/8"** : 1 M. | R\$ 8,26 / M.
34. **Porca zincada sextavada 3/8"** : 10 UNID. | R\$ 0,25 / UNID.
35. **Arruela lisa em aço zincado branco para parafuso 3/8"** : 10 UNID. | R\$ 0,17 / UNID.
36. **Arruela de pressão zincada 3/8"** : 10 UNID. | R\$ 0,11 / UNID.
37. **Porca zincada sextavada 1/2"** : 10 UNID. | R\$ 0,60 / UNID.
38. **Arruela lisa zincada 1/2"** : 10 UNID. | R\$ 0,42 / UNID.
39. **Arruela de pressão zincada 1/2"** : 10 UNID. | R\$ 1,00 / UNID.
40. **Parafuso Sextavado zincado 3/8 x 1.1/2"** : 10 UNID. | R\$ 1,51 / UNID.
41. **Parafuso Sextavado zincado 3/8 x 1"** : 10 UNID. | R\$ 1,01 / UNID.
42. **Parafuso Sextavado zincado 1/2 x 1.1/2"** : 10 UNID. | R\$ 4,20 / UNID.
43. **Isolador paralelo para painel elétrico em epóxi (30mm x 50mm, rosca 3/8)** : 10 UNID. | R\$ 19,46 / UNID.
44. **Jogo de soquetes Encaixe 1/4 e 1/2 com 94 peças** : 1 UNID. | R\$ 284,21 / UNID.

Valor Total Estimado: R\$ 111.253,86

—
Victor Hugo Campos Marcato
Chefe de Departamento de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAC9-1DC0-74C9-3B96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 15/09/2026 08:49:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CAC9-1DC0-74C9-3B96>



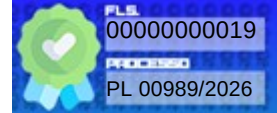
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4T8K0B-6R8Z6E-8C5V3X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 8- 26.265/2026

De: Danieli T. - SEADM-DSA

Para: SEGAB-DAAL - DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

Data: 15/09/2026 às 15:58:26

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEADM, SEADM-DSA, SEMOP, SETRANS, APAD, SEMOP-DO, SEADM-AGAGS

Req 106 26 Moreno - Informações sobre o furto ocorrido nas depêndencias do novo Paço Municipal

Prezados.

Considerando o Requerimento nº 106/2026, referente ao Processo Legislativo 989/2026 de 24/08/2026 de autoria do Vereador Sargento Moreno, o Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal acrescenta as respostas dos seguintes itens:

6. A empresa que realizava os serviços de monitoramento eletrônico (pontos) em fevereiro de 2025 é a "RCB Telefonia e Monitoramento Ltda" de acordo com o contrato 453/2019, Pregão Presencial 333/2019 que teve vigência de 08/01/2020 à 08/05/2025.
7. Segue a cópia integral do contrato acima especificado e seus aditivos.
8. Não havia contratação de serviço de monitoramento por câmeras no período da ocorrência. Na época dos fatos apurou-se que o sistema de monitoramento de alarme não foi acionado em virtude de falta de energia. Foi providenciado o restabelecimento do sistema de energia para religação do sistema de alarme, colocação de segurança presencial e alocação do prédio para a Secretaria de Saúde.
9. Prejudicada.
10. A comunicação e conversas foram realizadas pelo WhatsApp e foi solicitado à empresa um relatório do ocorrido, encaminhado formalmente no dia 17/02/2025 (anexo).
11. Não houve instauração de procedimento administrativo quanto a eventuais responsabilidades.
12. Prejudicada.
13. No período da ocorrência não havia segurança presencial, pois havia sistema de alarme.
14. Vide Cláusulas 2ª e 10ª do Contrato 453/2019 (anexo).
15. Imediatamente foi colocado segurança presencial através do Empenho 3692 de 14/02/2025, sendo mantido até agosto de 2025, quando foi ocupado pela Secretaria de Saúde, gerando um custo total de R\$ 65.145,42.

Att.

—
Danieli Biliazzi Santos Trombela

Assinado por 2 pessoas: DANIELI BILIAZZI SANTOS TROMBELA e LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4DDB-4B78-662C-72CA> e informe o código 4DDB-4B78-662C-72CA

Chefe de Departamento de Suporte Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DDB-4B78-662C-72CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELI BILIAZZI SANTOS TROMBELA (CPF 287.XXX.XXX-02) em 15/09/2026 15:59:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 16/09/2026 12:16:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4DDB-4B78-662C-72CA>



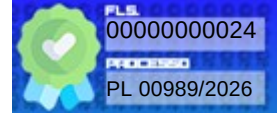
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8W7A6K-6D1U0Z-5J4F5K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

Atendendo a solicitação de relatório de alarme feita pela CONTRATANTE, no que tange ao dia 13/02/2025, na localidade denominada NOVO PAÇO MUNICIPAL, tem-se a apresentar o que segue:

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO.

Conforme narra a CONTRATADA, no dia 13/02/2025, constatou o furto de cabeamento elétrico na localidade denominada “NOVO PAÇO MUNICIPAL”.

Contudo, lícito se faz esclarecer que, antes da data da ocorrência (furto), esta CONTRATADA constou em seu relatório de eventos de alarme que no dia 11/01/2025, às 22h43min, recebeu evento da central de alarme FALHA DE AC “falta de energia elétrica”, por conseguinte, o plantonista responsável pelo atendimento, fez contato com Sr. Diego, onde o mesmo lhe passou a informação que havia ocorrido falta de energia elétrica em decorrência de uma tempestade.

O representante da CONTRATADA orientou o Sr. Diego (representante da Municipalidade naquele local), que estava sem energia no local e seria necessário verificar a mesma para funcionamento dos equipamentos. Sendo comunicado falta de energia verbalmente via telefone.

Votuporanga SP, 17 de Fevereiro 2025

Frise-se que em visita ao local naquela ocasião não restou constatado nenhum sinal de arrombamento nas portas do imóvel onde foi feito o furto, tanto na parte do prédio onde será a salas administrativas, e na parte onde fica os transformadores e chave geral.

Relata-se que a chave que dá acesso à casa de FORÇA fica, ou ao menos, ficava escondida dentro de uma caixa de tampa preta localizada no chão (próximo ao portão de entrada), porém, sua localização é, ou era, de conhecimento de vários profissionais prestadores de serviço do local.

Também resta imperioso atentar que desde a implantação do sistema de alarme no apontado Imóvel, constantemente vem ocorrendo problemas elétricos com a falta de energia, de forma constante, por isso, já houve a comunicação verbal feita por esta CONTRATADA à CONTRATANTE (através de seus representantes), sobre o referido problema persistente, inclusive relatados também via msg de texto e fone.

De tudo o exposto, afirma esta CONTRATADA que no dia dos fatos não havia fornecimento de energia elétrica, motivo pelo qual, o alarme estava inoperante, referido fato foi devidamente comunicado ao(s) representante(s) legal(ais), da CONTRATADA no mesmo dia (através de telefone), e, imediatamente ao ser constatado o problema (falta de energia elétrica), motivo pelo qual, esta CONTRATADA ficou aguardando a restauração o que não ocorreu a tempo de detectar o furto.

Votuporanga SP, 17 de fevereiro 2025



**RCB TELEFONIA E
MONITORAMENTO**

LTDA:29891566000132

Assinado de forma digital por RCB
TELEFONIA E MONITORAMENTO
LTDA:29891566000132

Dados: 2025.02.17 14:53:20 -03'00'

As. Rita de Cassia Borges Carneiro
RG.nº 33.457.563-1-SSP/SP e CPF.nº 321.874.558-66

Votuporanga SP, 17 de Fevereiro 2025





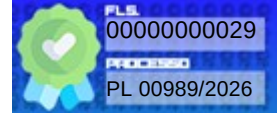
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

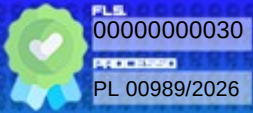
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7T8U5H-4E7I7E-1Y5U6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 01

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "CONTRATADA", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 08 de janeiro de 2021, ou seja, até o dia **08 de janeiro de 2022**, mantendo o preço unitário mensal do (Ponto) instalado e monitorado de **R\$ 12,952 (doze reais e noventa e dois milésimos de centavo)**, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 24.699,464 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e quatrocentos e sessenta e quatro milésimos de centavo) para 1.907 pontos e perfazendo o **valor global estimado de R\$ 296.393,568 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e noventa e três reais e quinhentos e sessenta e oito milésimos de centavo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
74	02.02.02.04.122.0003.2006.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
139	02.03.01.04.122.0006.2013.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
266	02.04.02.12.361.0007.2019.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	220.0000
340	02.04.03.12.365.0008.2023.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	212.0000
364	02.04.03.12.365.0008.2141.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	213.0000
530	02.04.06.12.363.0010.2027.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
566	02.05.01.04.122.0013.2032.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
621	02.06.06.23.691.0014.2161.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
727	02.07.02.04.127.0016.2039.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
808	02.08.01.14.422.0017.2046.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
860	02.09.02.27.812.0019.2048.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
997	02.11.01.04.122.0022.2057.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1047	02.12.05.15.452.0030.2157.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000
1161	02.13.01.10.301.0025.2062.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000
1347	02.13.01.10.305.0026.2065.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1389	02.14.02.13.392.0011.2029.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	400.0000
1464	02.15.02.26.782.0032.2075.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	510.0000
1520	02.17.00.08.243.0055.2133.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1770	02.20.00.04.122.0038.2083.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 08 de janeiro de 2021.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

Rita de Cassia Borges Carneiro
RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI

Testemunhas:
Lara Garcia
RG 46.168.844-X

Rafael Mantovani Brunhara
RG 42.900.462-X



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI

Contrato nº 453/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 08 de janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rita de Cassia Borges Carneiro
Cargo: Proprietária
CPF: 321.874.558-66
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: _____



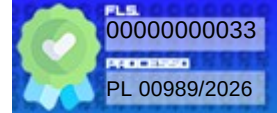
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8R4S7F-2W0U1F-0G5Y7B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 02

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **rita de cassia borges carneiro**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 5.439,84 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente à implementação de 105 novos pontos de monitoramento eletrônico em novas unidades da Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme memorando SEADM/PATRIMÔNIO Nº 006/2021, para 04 meses de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
188	02.03.01.04.122.0006.2146.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
266	02.04.02.12.361.0007.2019.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	220.0000
621	02.06.06.23.691.0014.2161.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
727	02.07.02.04.127.0016.2039.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1161	02.13.01.10.301.0025.2062.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000
1520	02.17.00.08.243.0055.2133.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	510.0000
1815	02.22.01.04.124.0059.2153.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 25 de outubro de 2021.


JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal


RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
Rita de Cassia Borges Carneiro

Testemunhas:


Lara Garcia
RG 46.168.844-X


Rafael Mantovani Brunhara
RG 42.900.462-X



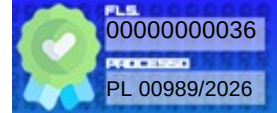
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-5J8L8M-4E7T6U-1W6P21 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADTIVO Nº 03

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **rita de cassia borges carneiro**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 466,272 (quatrocentos e sessenta e seis reais e duzentos e setenta e dois milésimos de centavos), referente à implementação de 18 novos pontos de monitoramento eletrônico em novas unidades da Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme memorando SEADM/PATRIMÔNIO Nº 019/2021, para 02 meses de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foram aprovadas no orçamento a seguinte dotação orçamentária: 02.04.02.12.361.0007.2.019.33903977; conta crédito: 266; Código de Aplicação: 220.000; FR: 01.

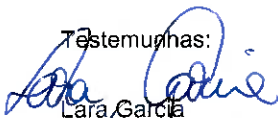
E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 23 de novembro de 2021.


JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal


RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
Rita de Cassia Borges Carneiro

Testemunhas:


Lara Garcia
RG 46.168.844-X


Rafael Mantovani Brunhara
RG 42.900.462-X



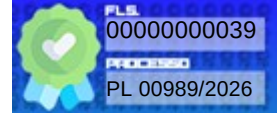
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7L5B4L-8E5N6X-5H6O7D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 04

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 08 de janeiro de 2022, ou seja, até o dia **08 de janeiro de 2023**, mantendo o preço unitário mensal do (Ponto) instalado e monitorado de **R\$ 12,952 (doze reais e noventa e dois milésimos de centavo)**, totalizando o valor mensal estimado de **R\$ 26.292,56 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)** para 2.030 pontos e perfazendo o **valor global estimado de R\$ 315.510,72 (trezentos e quinze mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
70	02.02.02.04.122.0003.2006.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
147	02.03.01.04.122.0005.2014.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
233	02.03.01.14.422.0005.2018.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
274	02.04.02.12.361.0006.2024.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	220.0000
356	02.04.03.12.365.0007.2030.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	212.0000
374	02.04.03.12.365.0007.2031.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	213.0000
539	02.04.06.12.363.0009.2035.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
575	02.05.01.03.392.0012.2037.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
629	02.06.04.23.691.0013.2041.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
716	02.07.02.04.127.0015.2046.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
804	02.08.01.14.422.0016.2054.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
858	02.09.02.27.812.0017.2057.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
988	02.11.01.04.122.0019.2066.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1038	02.12.02.15.452.0028.2070.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000
1181	02.13.01.10.301.0022.2075.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000
1351	02.13.01.10.305.0023.2085.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1399	02.14.02.13.392.0010.2089.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	400.0000
1492	02.15.02.26.782.0030.2096.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	510.0000
1612	02.17.00.08.244.0038.2104.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1803	02.20.00.04.122.0036.2115.0000.3.3.90.39.00	77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 07 de janeiro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
Rita de Cassia Borges Carneiro

Testemunhas:

Lara Garcia
RG 46.169.844-X

Danieli Biliuzzi Santos Trombela
RG 32.628.344-4



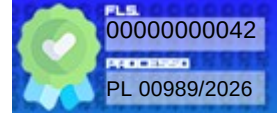
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IX**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6U0X5K-8Q3P3T-4M2M5X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 05

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Supressão de R\$ 595,95 (cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) dos termos aditivos nº 01 e 02, tendo em vista a sua não utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
629	02.06.04.23.691.0013.2041.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
716	02.07.02.04.127.0015.2046.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1492	02.15.02.26.782.0030.2096.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	400.0000
1803	02.20.00.04.122.0036.2115.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000

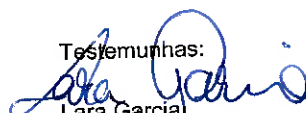
E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 31 de janeiro de 2022.


JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal


RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
Rita de Cassia Borges Carneiro

Testemunhas:


Lara Garcia
RG 46.168.844-X


Rafael Mantovani Brunhara
RG 42.900.462-X



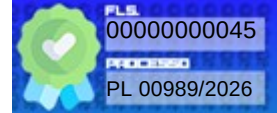
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO X**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-2J2A4N-8Z0C8G-2Q7N0S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 06

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 7.978,432 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quatrocentos e trinta e dois milésimos de centavos), referente à implementação de 56 novos pontos de monitoramento eletrônico em novas unidades da Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme memorando SEADM/PATRIMÔNIO Nº 006/2022, para 11 meses de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
274	02.04.02.12.361.0006.2024.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	220.0000
356	02.04.03.12.365.0007.2030.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	212.0000
1181	02.13.01.10.301.0022.2075.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000

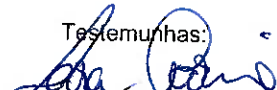
Parágrafo Único: Os recursos para 2023 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 04 de março de 2022.


JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal


RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
Rita de Cassia Borges Carneiro

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula nº 65358-1


Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1



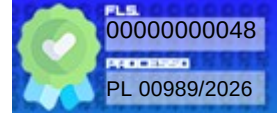
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8V7P6N-1E3O8P-7Q2E7M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADTIVO Nº 07

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 8.742,60 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente à implementação de 75 novos pontos de monitoramento eletrônico em novas unidades da Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme memorando SEADM/PATRIMÔNIO Nº 013/2022, para 09 meses de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
274	02.04.02.12.361.0006.2024.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	220.0000
356	02.04.03.12.365.0007.2030.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	212.0000
988	02.11.01.04.122.0019.2066.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1181	02.13.01.10.301.0022.2075.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000

Parágrafo Único: Os recursos para 2023 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 06 de maio de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
Rita de Cassia Borges Carneiro

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula nº 65358-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1



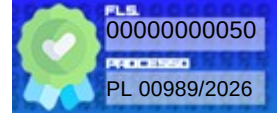
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 106/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	17/09/2026 08:31:39

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO XII** - chave de acesso: **PROTM-111653-6Q5Q3C-5F3Y2C**, adicionado em **17/09/2026** às **08:31:39**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2ZZ2X4D-1Y2K2S-2F6Q3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





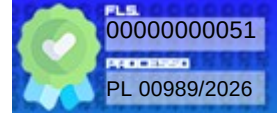
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2SIR7G-3R6X2L-0K1H4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 08

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 466,27 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente à implementação de 12 novos pontos de monitoramento eletrônico em novas unidades da Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme memorando SEADM/DCA Nº 048/2022, para 03 meses de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
274	02.04.02.12.361.0006.2024.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	220.0000
1181	02.13.01.10.301.0022.2075.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000
1399	02.14.02.13.392.0010.2089.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000

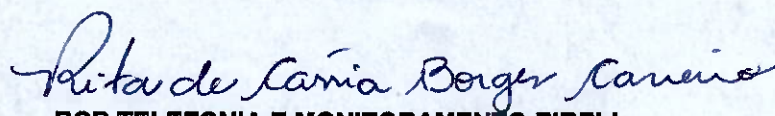
Parágrafo Único: Os recursos para 2023 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

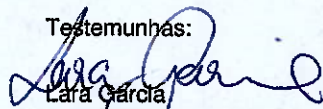
Votuporanga, 24 de novembro de 2022.



JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL



RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO

Testemunhas:

Lara Garcia
Matrícula nº 65358-1



Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1



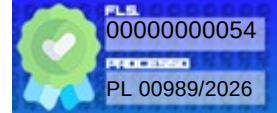
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4F103B-3Q5L3W-0P1V5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADTIVO Nº 09

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 08 de janeiro de 2023, ou seja, até o dia **08 de janeiro de 2024**, mantendo o preço unitário mensal do (Ponto) instalado e monitorado de **R\$ 12,952 (doze reais e noventa e cinco milésimos de centavo)**, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 28.079,936 para 2.168 pontos e perfazendo o **valor global estimado de R\$ 336.959,23 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
142	02.02.06.04.122.0003.2006.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
201	02.03.01.04.122.0005.2014.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
281	02.03.01.14.422.0005.2018.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
319	02.04.02.12.361.0006.2024.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	220.0000
403	02.04.03.12.365.0007.2030.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	212.0000
422	02.04.03.12.365.0007.2031.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	213.0000
573	02.04.06.12.363.0009.2035.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
597	02.05.01.03.092.0012.2037.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
646	02.06.04.23.691.0013.2041.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
725	02.08.01.14.422.0016.2054.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
781	02.09.04.27.812.0017.2057.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
932	02.11.01.04.122.0019.2066.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1009	02.13.01.10.301.0022.2075.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000
1171	02.13.01.10.305.0023.2085.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000
1219	02.14.02.13.392.0010.2089.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1302	02.15.03.26.782.0030.2096.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	400.0000
1424	02.17.00.08.244.0038.2104.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	510.0000
1598	02.20.00.04.122.0036.2115.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1729	02.25.02.15.452.0028.2070.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1849	02.26.02.04.127.0005.2145.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1867	02.26.03.04.127.0005.2146.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 06 de janeiro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
Rita de Cassia Borges Carneiro

Testemunhas:

Lara Garcia

Matrícula nº 65358-1

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - 17.3405.9700
CEP 15.502.236 - votuporanga.sp.gov.br

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1



prefvotuporanga



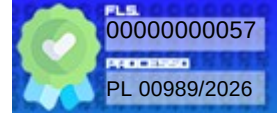
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XIV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5E6X2U-7Z5H7H-6D7D5Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 10

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 6.372,384, referente à implementação de 41 novos pontos de monitoramento eletrônico em novas unidades da Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme memorando SEADM/DCA Nº 001/2023, para 12 meses de vigência contratual.

Parágrafo Primeiro - Acréscimo de 19 pontos – Garagem da frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação – Av. Jerônimo Figueira da Costa, nº 2.418, 1º Distrito Industrial João Fernandes Cezar. (Novas instalações com total de 37 pontos, sendo 18 pontos retirados do endereço antigo Rua Fioravante Davanço, nº 3551 que será desativado e acréscimo de 19 pontos).

Parágrafo Segundo - Acréscimo de 22 pontos – Farmácia de Ação Judicial do Estado – Rua Antônio Galera Lopes, nº 2600, Bairro Pozzobon. (Mudança de endereço, sendo que no endereço antigo – Rua Sebastião de Lima Braga, nº 2274, Bairro Pozzobon – ficarão os 23 pontos para utilização do Sub Grupo de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
342	02.04.02.12.361.0006.2026.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	220.0000
1009	02.13.01.10.301.0022.2075.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000
1171	02.13.01.10.305.0023.2085.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000

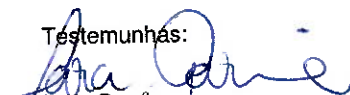
E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 23 de janeiro de 2023.


JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL


RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO

Testemunhas:


Lara Garcia
Matrícula nº 66358-1


Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1



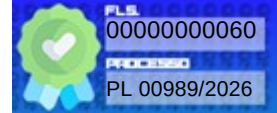
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1G3V1C-8Q0U4Q-0U6C71 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 11

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 1.139,78 (um mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), referente à implementação de 08 (oito) novos pontos de monitoramento eletrônico em novas unidades da Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme memorando SEADM/DCA Nº 004/2023, para 11 (onze) meses de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em substituição do servidor Antônio Moreno, fica designada como Gestora Contratual a servidora Danieli Biliuzzi Santos Trombela, Chefe do Departamento de Coordenação Administrativa, portadora do CPF nº 287.650.328-02, para cumprimento das exigências do Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
781	02.09.04.27.812.0017.2057.0000.3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 16 de fevereiro de 2023.


JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL


RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO

Testemunhas:


Carina Olivi Corrêa
Matrícula nº 41033-1


Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1



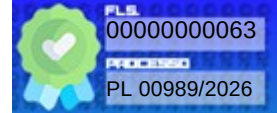
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XVI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-2J3S2Q-5L3S4N-6L2Z6C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 12

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "CONTRATADA", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de monitoramento eletrônico (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 15.153,84 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente à implementação de 130 (cento e trinta) novos pontos de monitoramento eletrônico em novas unidades da Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme memorando SEADM/DCA Nº 008/2023, para 09 (nove) meses de vigência contratual, nos locais abaixo identificados:

- Acréscimo de 39 pontos – SEEDU - CEM "Profª Maria Martins e Lourenço" – Travessa Archanjo Joaquim de Souza, nº 3200, Bairro Pozzobon;
- Acréscimo de 39 pontos – SEEDU – CEM "Deputado Narciso Pieroni" – Rua Itacolomi, nº 3095, Patrimônio Novo;
- Acréscimo de 24 pontos – SEEDU – CEM "Faustino Pedrosa" – Rua Vila Rica, nº 2943, Parque Residencial San Remo;
- Acréscimo de 21 pontos – SESA – Policlínica Marlene Aparecida Flaite Pignatari – Rua Antônio Murasse nº 2660, Parque Saúde;
- Acréscimo de 7 pontos – Sec. Transp. e Gab. Civil – Arquivo Público – Rua Bahia, nº 3810, Patrimônio Velho.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
319	02.04.02.12.361.0006.2024.0000.3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	220.000
1009	02.13.01.10.301.0022.2075.0000.3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	310.000
1694	02.24.03.04.122.0044.2141.0000.3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.000

Parágrafo Único – Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras e locações de imóveis, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 25 de abril de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO
RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Lara Garcia
Matrícula nº 65658-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1



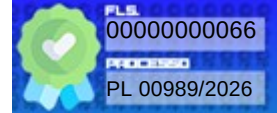
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XVII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7V6J2M-6G8Y2Q-8U4V8K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 13

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de monitoramento eletrônico (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 08 de janeiro de 2024, ou seja, até o dia **08 de janeiro de 2025**, mantendo o preço unitário mensal do (Ponto) instalado e monitorado de **R\$ 12,952 (doze reais e noventa e cinco milésimos de centavo)**, totalizando o valor mensal estimado de **R\$ 27.846,80 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** para 2.150 (dois mil e cento e cinquenta) pontos e perfazendo o **valor global estimado de R\$ 334.161,60 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
46	02.01.01.04.124.0043.2118.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.0000
75	02.02.01.04.122.0003.2004.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.0000
149	02.03.01.04.122.0005.2014.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.0000
267	02.04.02.12.361.0006.2024.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	220.0000
341	02.04.03.12.365.0007.2030.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	212.0000
361	02.04.03.12.365.0007.2031.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	213.0000
464	02.04.06.12.363.0009.2035.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.0000
484	02.05.01.03.092.0012.2037.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.0000
529	02.06.04.23.691.0013.2041.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.0000
593	02.08.01.14.422.0016.2054.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.0000
637	02.09.04.27.812.0017.2057.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.0000
767	02.11.01.04.122.0019.2066.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.0000
822	02.13.01.10.301.0022.2075.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	310.0000
993	02.14.02.13.392.0010.2089.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.0000
1055	02.15.03.26.782.0030.2096.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	400.0000
1394	02.24.03.04.122.0044.2141.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.0000
1165	02.17.00.08.244.0038.2104.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	510.0000
1424	02.25.02.15.452.0028.2070.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.0000
1529	02.26.03.04.127.0015.2146.0000.3.3.90.39.00.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.0000

Parágrafo Único – Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras e locações de imóveis, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 08 de janeiro de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
Rita de Cassia Borges Carneiro

TESTEMUNHAS:

Lara Garcia
Matrícula nº 65358-1

Carina Olivi Corrêa
Matrícula nº 41033-1



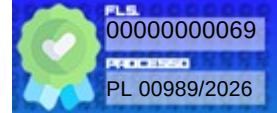
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XVIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2K3L5E-0J1D1R-7I2S4C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADTIVO Nº 14

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 5.983,824 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oitocentos e vinte e quatro milésimos de centavos), referente à implementação de 42 (quarenta e dois) novos pontos de monitoramento eletrônico no Espaço Saúde, localizado na Rua Dimas Liévana de Camargo, nº 1170, Parque Vida Nova Votuporanga II.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
822	02.13.01.10.301.0022.2075.0000.3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	310.000

Parágrafo Único – Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras e locações de imóveis, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 02 de abril de 2024.

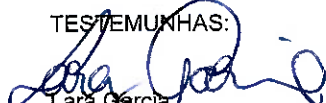


JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal



RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
Rita de Cassia Borges Carneiro

TESTEMUNHAS:



Lara Garcia
Matrícula nº 65358-1



Natalia Fachinette Dias
Matrícula nº 80424-1



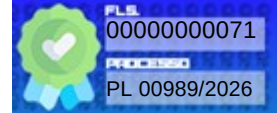
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 106/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	17/09/2026 08:31:49

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO XIX** - chave de acesso: **PROTM-111674-2B7F3S-0Z6O4D**, adicionado em **17/09/2026** às **08:31:49**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2Q5H1Y-5L0B6E-5Y6F4D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





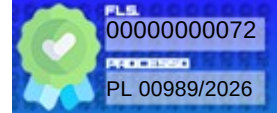
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XIX**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4H7W8A-2K7N8W-1N8Q10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADTIVO Nº 15

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 8.600,13 (oito mil e seiscentos reais e treze centavos), referente à implementação de 83 (oitenta e três) novos pontos de monitoramento eletrônico em novas unidades da Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme nos locais abaixo identificados, para 08 (oito) meses de vigência contratual:

- a) Acréscimo de 15 pontos – SEASO - Telecentro Comunitário – Rua Elaine Cristina Jardimetti, nº 2735, Conjunto Habitacional Vereador José Nunes;
- b) Acréscimo de 06 pontos – SECULT – Escola Municipal de Artes "João Cornachione - Oscarito" - Rua São Paulo, nº 3546, Patrimônio Novo;
- c) Acréscimo de 17 pontos – SEOBR - Secretaria – Rua São Paulo, nº 3812, Patrimônio Velho;
- d) Acréscimo de 12 pontos – SEEDU – CEMEI Vania Claudia Guerche Grund – Rua Auro Leal, nº 4245, Parque das Nacoes I;
- e) Acréscimo de 21 pontos – SEEDU – CEMEI Terezinha Guerra – Rua Paraguai, nº 4314, Jardim Santo Antônio;
- f) Acréscimo de 12 pontos – SEEDU – CEM Professora Maria Izabel Martins de Oliveira – Avenida Vale do Sol, nº 4873, Jardim Paulista.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
267	02.04.02.12.361.0006.2024.0000.3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	220.000
361	02.04.03.12.365.0007.2031.0000.3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	213.000
993	02.14.02.13.392.0010.2089.0000.3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.000
1165	02.17.00.08.244.0038.2104.0000.3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	510.000
1424	02.25.02.15.452.0028.2070.0000.3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.000

Parágrafo Único – Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras e locações de imóveis, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 20 de maio de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO
RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Lara Garcia
Matrícula nº 65358-1

Natalia Fachinette Dias
Matrícula nº 80424-1



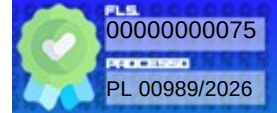
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XX**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1U811-5Y1H4T-1H6B7B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 16

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **rita de cassia borges carneiro**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 3.263,88 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente à implementação de 42 (quarenta e dois) novos pontos de monitoramento eletrônico para o CEMEI Magaly Maguollo Seba, para 06 (seis) meses de vigência contratual, conforme Proc. Administrativo 1Doc n. 7.865,2024.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
361	02.04.03.12.365.0007.2031.0000.3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	213.000

Parágrafo Único – Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras e locações de imóveis, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 15 de julho de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
rita de cassia borges carneiro

Testemunhas:

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 53390-1

Luís Felipe Galdino da Silva
Matrícula: 079840-1



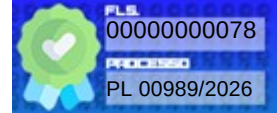
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XXI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0C6Z5H-8W7R4T-7X4A21 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADTIVO Nº 17

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 2.953,04 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), referente à implementação de 18 (dezoito) novos pontos de monitoramento eletrônico para o CEMEI Célia Aparecida Ribeiro e 39 (trinta e nove) novos pontos de monitoramento eletrônico para o Novo Paço Municipal, para 04 (quatro) meses de vigência contratual, conforme Proc. Administrativo 1Doc n. 11.824/2024.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
361	02.04.03.12.365.0007.2031.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	213.000
767	02.11.01.04.122.0019.2066.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.000

Parágrafo Único – Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras e locações de imóveis, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

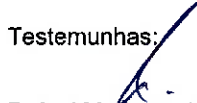
E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 02 de outubro de 2024.


JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL


RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO

Testemunhas:


Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 53390-1


Luis Felipe Galdino da Silva
Matrícula: 079840-1



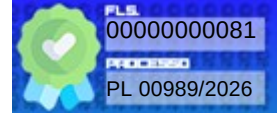
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XXII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7W2T4T-6H2A3N-7Z6P4R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADTIVO Nº 18

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do contrato por mais **04 (quatro) meses**, a contar do dia 08 de janeiro de 2025, ou seja, até o dia **08 de maio de 2025**, mantendo o preço unitário mensal do (Ponto) instalado e monitorado de **R\$ 12,952**, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 30.748,048 e perfazendo o valor global estimado de R\$ 122.992,192, conforme Proc. Administrativo 1Doc n. 16.978/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
44	02.01.01.04.124.0043.2118.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
88	02.02.01.04.122.0003.2004.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1520	02.29.01.04.122.0028.2162.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
197	02.04.02.12.361.0006.2024.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	220.0000
274	02.04.03.12.365.0007.2030.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	212.0000
297	02.04.03.12.365.0007.2031.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	213.0000
405	02.04.06.12.363.0009.2035.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
425	02.05.01.03.092.0012.2037.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
496	02.06.07.04.122.0013.2153.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
525	02.08.01.14.422.0016.2054.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
569	02.09.05.27.812.0017.2057.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
699	02.11.01.04.122.0019.2066.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
769	02.13.01.10.301.0022.2075.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000
942	02.14.02.13.392.0010.2089.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1026	02.15.06.26.782.0030.2096.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	400.0000
1324	02.24.03.04.122.0044.2141.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1078	02.17.00.08.122.0038.2104.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	510.0000
1381	02.27.02.15.451.0021.2160.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1437	02.28.03.04.127.0015.2146.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1540	02.29.01.15.452.0028.2070.0000.3.3.90.39.00 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000

Parágrafo Único – Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras e locações de imóveis, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 08 de janeiro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO

Testemunhas:

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 53390-1

Luís Felipe Galdino da Silva
Matrícula: 079840-1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03B2-259F-BBEF-C251

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA (CPF 332.XXX.XXX-77) em 21/02/2025 09:58:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI (CNPJ 29.891.566/0001-32) em 21/02/2025 11:18:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA (CPF 433.XXX.XXX-38) em 21/02/2025 13:58:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 26/02/2025 10:08:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/03B2-259F-BBEF-C251>



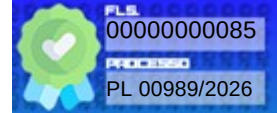
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XXIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1X8L1B-0J0T5Q-8M7H3S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**, portador do RG nº 6.528.198-6-SSP/SP e do CPF nº 992.757.838-53, brasileiro, casado, Servidor Público aposentado, com residência e domicílio na Rua Santa Catarina, 3728, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A Empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se a prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, com comunicação via linha telefônica e internet ou GPRS, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços em diversos prédios das unidades municipais e rondas periódicas para prevenção/inibição de possíveis ações criminosas, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**, a serem instalados em diversos prédios de uso da **CONTRATANTE**, para atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade, totalizando aproximadamente 1.900 (um mil e novecentos) (Pontos) para os serviços de monitoramento eletrônico, em 97 (noventa e sete) endereços inicialmente previstos;

Parágrafo Primeiro - **Ponto** Eletrônico Monitorado é uma área ou espaço físico definido, que é supervisionado ininterruptamente por um sensor e quando esta área ou espaço físico for violado, aciona um comando eletrônico informando a violação para uma central de monitoramento 24 horas/dia;

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aumentar ou diminuir a quantidade sensores (**pontos**), de acordo com a necessidade, respeitando-se os limites legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Monitoramento Eletrônico consiste na utilização de sensores infravermelhos passivos e ativos, magnéticos, botão de pânico silencioso, Centrais de alarme, comunicando-se via linha telefônica e internet ou sistema GPRS e rondas periódicas para prevenção/inibição de possíveis ações criminosas. As Centrais de Alarme, na ocorrência de violação nas dependências do local monitorado, aciona via linha telefônica, internet ou GPRS o centro de operações localizado na sede **CONTRATADA**, registrando o local e hora da ocorrência;

Parágrafo Primeiro - Em caso de violação nas dependências de algum dos locais monitorados, o operador central deverá transmitir imediatamente uma mensagem codificada ao agente tático-móvel que deverá se encaminhar ao local onde houve violação, em até 10 (dez) minutos, a fim de verificar a ocorrência e tomar as medidas cabíveis conforme o caso;

Parágrafo Segundo - As Ocorrências deverão ser registradas, detalhadamente, em boletim próprio da **CONTRATADA**, e encaminhadas à Secretaria Municipal da Administração da **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência;

Parágrafo Terceiro - Em caso de necessidade o agente deslocado para atendimento de ocorrências deverá solicitar a intervenção da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro e comunicar o funcionário da **CONTRATANTE** responsável pelo prédio violado;

Parágrafo Quarto - Deverá ser instalada, em cada prédio a ser monitorado, uma sirene que será acionada automaticamente quando ocorrer violação nestes locais, em caso de corte na linha telefônica, problema na Internet ou GPRS (conforme o caso), uma vez que, em caso dos problemas o centro de operações da **CONTRATADA** poderá não ser acionado;

Parágrafo Quinto - Para todos os prédios a serem monitorados, será emitido um Relatório Mensal indicando diariamente o controle de abertura e fechamento com horários em que os sistemas foram ativados/desativados e indicação dos funcionários que executaram tais procedimentos, como também registro das seguintes ocorrências:

- a) Arrombamento individual por zonas;
- b) Falha e restauração de energia elétrica;
- c) Falha e restauração de bateria;
- d) Sinais de pânico (fixo, móvel e teclado);
- e) Acionamento da senha de coação;
- f) Auto teste periódico de comunicação;
- g) Falha de sirenes.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP

CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA deverá executar treinamento em todas as unidades monitoradas, deixando aptos os usuários do sistema;

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA deverá entregar um "guia de teste" do sistema para todas as unidades monitoradas para que sejam realizados testes periódicos do sistema pelos próprios usuários;

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA deverá realizar "testes preventivos" de funcionamento do sistema, ao menos uma vez por mês, registrados no relatório mensal que será entregue a CONTRATANTE, conforme Parágrafo Quinto desta Cláusula;

Parágrafo Nono - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente contrato todos os dias da semana por 24 horas ininterruptas;

Parágrafo Décimo - Todos os equipamentos e materiais a serem instalados para os serviços de monitoramento eletrônico serão de propriedade da CONTRATADA;

Parágrafo Décimo Primeiro - Todos os equipamentos e materiais a serem utilizados no monitoramento eletrônico devem ser de primeira linha e reconhecidos pelo mercado brasileiro quanto a qualidade e funcionabilidade dos mesmos. Constatada qualquer falha no sistema de monitoramento, inclusive perturbações sonoras na vizinhança devido à qualidade dos equipamentos/materiais utilizados, a responsabilidade total é da CONTRATADA pelos danos e consequências causadas à CONTRATANTE;

Parágrafo Décimo Segundo - É de responsabilidade total da CONTRATADA todos os danos e consequências causadas nos prédios monitorados, advindos de falhas e/ou erros dos projetos de monitoramento.

Parágrafo Décimo Terceiro - Será por conta da CONTRATADA as despesas com a reinstalação dos equipamentos de monitoramento em caso de mudanças de endereços de prédios de unidade administrativas da prefeitura.

Parágrafo Décimo Quarto - A CONTRATADA, deverá providenciar a ligação dos alarmes via remoto (através da central de monitoramento) de prédios administrativos da prefeitura em que os responsáveis deixarem por algum motivo de acionar os alarmes, após determinada hora ou horário de costume em que são ligados no final do dia na unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

Para efeito de direito, as partes atribuem o preço unitário mensal do (Ponto) instalado e monitorado de **R\$ 12,952 (doze reais e noventa e dois milésimos de centavo)**, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 24.699,464 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e quatrocentos e sessenta e quatro milésimos de centavo) para 1.907 pontos e perfazendo este Contrato o **valor global estimado de R\$ 296.393,568 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e noventa e três reais e quinhentos e sessenta e oito milésimos de centavo)**, em conformidade com o Anexo I do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019.

Parágrafo Primeiro - No preço ofertado deverão estar inclusos o lucro, todas as despesas e custos, telefonia celular, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a instalação dos equipamentos e do monitoramento objetos do presente Contrato;

Parágrafo Segundo - Estão inclusos também, os custos de manutenção e substituição dos equipamentos que vierem a apresentar algum defeito, a reposição de peças e materiais, inclusive baterias e toda a assistência técnica que se fizer necessária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a Prestadora de Serviços encaminhará a Prefeitura, após cada período mensal (mês vencido), as respectivas Notas Fiscais/Fatura, referentes ao período em que ocorreu o monitoramento.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrada do documento fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda / Tesouraria.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário" na conta específica da CONTRATADA, informada em sua proposta, no Banco do Brasil S/A; Agência: 5840-8; Conta Corrente: 4403-2.

Parágrafo Terceiro - A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

Parágrafo Quarto - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta Cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

Parágrafo Quinto - O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, por termos aditivos de contrato, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único - No caso de renovação contratual, os preços contratados poderão ser reajustados, após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, para o próximo período, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços IGP-M/FGV, ou outro que o substitua.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS



Para atender as despesas decorrentes deste Contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2020, através da Lei nº 6.476, de 04 de dezembro de 2019, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC		
73	02.02.02	04.122.0003.2006	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.000
137	02.03.01	04.122.0006.2013	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.000
256	02.04.02	12.361.0007.2019	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	220.000
328	02.04.03	12.365.0008.2023	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	212.000
350	02.04.03	12.365.0008.2141	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	213.000
508	02.04.06	12.363.0010.2027	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.000
542	02.05.01	04.122.0013.2032	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.000
594	02.06.06	23.691.0014.2161	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.000
696	02.07.02	04.127.0016.2039	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.000
774	02.08.01	14.422.0017.2046	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.000
824	02.09.02	27.812.0019.2048	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.000
953	02.11.01	04.122.0022.2057	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.000
1004	02.12.05	15.452.0030.2157	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.000
1113	02.13.01	10.301.0025.2062	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.000
1294	02.13.01	10.305.0026.2065	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.000
1334	02.14.02	13.392.0011.2029	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.000
1411	02.15.02	26.782.0032.2075	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	400.000
1474	02.17.00	08.243.0055.2133	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	510.000
1724	02.20.00	04.122.0038.2083	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.000

Parágrafo Primeiro - Recursos Financeiros:

FONTE	1	Tesouro
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos
Cod. Aplic.	213.000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/Fundos
Cod. Aplic.	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE-GERAL
Cod. Aplic.	400.000	TRÂNSITO
Cod. Aplic.	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E PRAZO PARA INSTALAÇÃO

A instalação dos equipamentos/materiais/painéis/sensores (Pontos) pela CONTRATADA, deverão ocorrer no período previsto de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste contrato;

Parágrafo Primeiro - A instalação estará condicionada a retirada dos equipamentos/materiais/painéis/sensores (Pontos) pela empresa que atualmente é detentora do contrato dos serviços e proprietária desses equipamentos;

Parágrafo Segundo - A instalação dos equipamentos/materiais/painéis/sensores (Pontos) pela CONTRATADA e a retirada dos equipamentos atuais, será coordenada e priorizada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Cada prédio indicado pela CONTRATANTE a CONTRATADA terá 05 (cinco) dias úteis para instalação e colocação em operação do sistema de monitoramento;

Parágrafo Quarto - Os Painéis/Sensores (Pontos) deverão ser instalados nos locais (prédios) indicados pela CONTRATANTE, conforme marca, tipo, modelo e qualidade especificados na proposta apresentada e no Anexo I Do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019, por conta e risco da CONTRATADA;

Parágrafo Quinto - Após a instalação, os Painéis/Sensores (Pontos) serão conferidos e examinados e, se não estiverem de acordo com o solicitado ou apresentarem qualquer irregularidade, a CONTRATADA será notificada para que faça as correções necessárias, sem que caiba qualquer prejuízo à Municipalidade.

Parágrafo Sexto - Será fornecido à esta Municipalidade um Croqui da instalação definitiva dos Painéis/Sensores (Pontos);

Parágrafo Sétimo - À medida que cada prédio estiver com as instalações prontas, será elaborado um Termo, autorizando o início do monitoramento.

Parágrafo Oitavo - No caso de reforma ou manutenção predial executado pela CONTRATANTE em que haja necessidade de retirada e posterior reinstalação dos equipamentos de monitoramento, os materiais sem condições de reaproveitamento deverão ser ressarcidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

Os Equipamentos, materiais e Serviços de instalação necessários para funcionamento dos Painéis/Sensores (Pontos) correrão por conta da CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos deverão ser instalados de acordo com a necessidade de cada local a ser protegido, de acordo com entendimentos com a CONTRATANTE, inclusive adotando-se para os locais que se fizerem necessários equipamentos adequados ao ambiente, como: sensores externos imunes a pequenos animais, sensores especiais, sensores de faixa, barreiras etc;



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA se encarregará, por sua conta e com exclusividade, dos serviços de assistência técnica e de manutenção e reparo dos Painéis/Sensores (Pontos) e substituirá, também por sua conta, inclusive peças que se fizerem necessárias. Esses serviços serão efetuados durante o horário normal de expediente da CONTRATANTE;

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA promoverá treinamento específico, sem ônus para a CONTRATANTE, de funcionários designados como operadores dos equipamentos;

Parágrafo Quarto - Todas as demais despesas decorrentes da execução deste Contrato serão suportadas em sua plenitude pela CONTRATADA;

Parágrafo Quinto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir no presente contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATANTE fornecerá as normas diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo monitoramento eletrônico;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE deverá realizar verificações constantes nos equipamentos, a fim de checar periodicamente com o centro de operações da CONTRATADA se estão em perfeito funcionamento. A CONTRATANTE é a principal responsável pela manutenção da linha telefônica, fator indispensável para comunicação do sistema de alarmes com o centro de operações;

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE independentemente de horário, não havendo pessoas responsáveis no local monitorado e/ ou não estando em atividades, é responsabilidade da CONTRATANTE, acionar o sistema de alarme, para que permaneça ligado/conectado com a central de monitoramento da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços através de agentes especialmente treinados, veículos automotores denominados tático-móveis e equipamentos adequados ao atendimento de situações emergenciais de segurança patrimonial da CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA manterá em seu poder, cópias de chaves do estabelecimento da CONTRATANTE, para uso em caso de invasão do local, sendo de inteira responsabilidade a guarda das mesmas;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA compromete-se a atender as ocorrências emergenciais nas dependências patrimoniais da CONTRATANTE, em até 10 (dez) minutos a contar do momento em que o centro de operações registra a violação, salvo motivos de força maior ou caso fortuito;

Parágrafo Terceiro - As falhas de comunicação, bem como eventuais incidentes ocorridos em período em que a rede telefônica estiver danificada e com impossibilidade de comunicação não serão de responsabilidade da CONTRATADA;

Parágrafo Quarto - As aferições de tempo de atendimento das ocorrências emergenciais serão registradas em boletim diário a ser elaborado pelo centro de operações da CONTRATADA e deverão ser exibidos à CONTRATANTE mensalmente;

Parágrafo Quinto - É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, relativos aos empregados utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, sendo considerada a única empregadora, para todos os efeitos legais;

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGULAMENTO

O presente Contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES E SANÇÕES

O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas sujeitar-se-á a CONTRATADA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

- Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades;
- Multa de 10% do Faturamento mensal do Prédio Monitorado, que na ocorrência de violação do mesmo, houver falha no equipamento ou demora no deslocamento do tático-móvel ao local violado, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.
- Multa de 10% do Faturamento mensal do Prédio Monitorado, quando for solicitado manutenção ou assistência técnica ao equipamento e a solicitação não for atendida em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Multa de 10% do Faturamento Mensal total, aplicável a critério da CONTRATANTE e de acordo com a gravidade da infração.
- Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.



f) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - As multas de que tratam as alíneas anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da CONTRATADA e quando aceitos, justifiquem o atraso.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado a CONTRATANTE o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado a empresa contratada ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

A CONTRATADA rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002 ou nos casos abaixo descritos:

a) No caso de dolo, culpa ou fraude, na execução da prestação dos serviços contratados;

b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019 e da Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o Contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da CONTRATANTE, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

Parágrafo Segundo - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GESTOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE designa como Gestor do Contrato o servidor Antônio Moreno, Técnico do Executivo XIV, portador do CPF nº 957.433.918-15, para cumprimento das exigências do Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o foro da comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

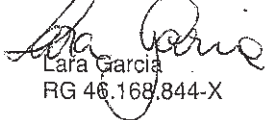
E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 08 de janeiro de 2020.


JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
Rita de Cassia Borges Carneiro

Testemunhas:


Lara Garcia
RG 46.168.844-X

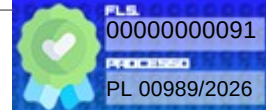

Danieli Billazzi Santos Trombela
RG 32.628.344-4



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: ROB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI

Contrato nº 453/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 08 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

João Eduardo Dado Leite de Carvalho - Prefeito Municipal

CPF: 992.757.838-53 / RG: 6.528.198-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/12/1954

Endereço: Rua Santa Catarina, n. 3728 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP

E-mail institucional: licita@votuporanga.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Telefone: (17) 3405-9700

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

CPF: 992.757.838-53 / RG: 6.528.198-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/12/1954

Rua Santa Catarina, n. 3728 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP

E-mail institucional: licita@votuporanga.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Telefone: (17) 3405-9700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rita de Cassia Borges Carneiro

Cargo: Proprietária

CPF: 321.874.558-66 / RG: 33.457.563-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/05/1981

Endereço residencial completo: Rua José de Moraes, 1829, Vila Celio Honório Junior – Votuporanga/SP

E-mail institucional: forcemonitoramentoetelefonia@gmail.com

E-mail pessoal: forcemonitoramentoetelefonia@gmail.com

Telefone(s): (17) 3405-1223

Assinatura: Rita de Cassia Borges Carneiro

Rita



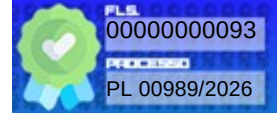
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XXIV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:31:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

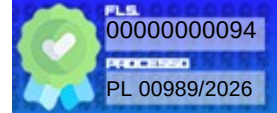
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:31:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6H3NIN-5U2I0X-105L8P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE







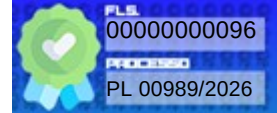
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 106/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026** em **17/09/2026** às **08:32:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:32:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4D7H5H-4P0U6T-2K3F4E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 19/08/2026 11:00:59	1
2	REQUERIMENTO Nº 106/2026 AUTOR: SARGENTO MORENO. 19/08/2026 11:02:11	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 19/08/2026 16:39:27	5
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: DENISE PERES VIEIRA. 19/08/2026 16:39:27	6
5	ANEXO I AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:23	7
6	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:24	9
7	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:24	10
8	ANEXO II AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:25	11
9	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:25	13
10	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:25	14

ANEXO III



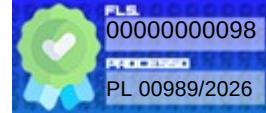
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026

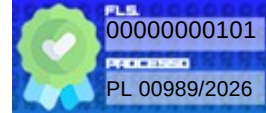
DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:26	15
12	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:26	18
13	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:27	19
14	ANEXO IV AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:27	20
15	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:28	23
16	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:28	24
17	ANEXO V AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:28	25
18	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:29	28
19	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:29	29
20	ANEXO VI AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:30	30
21	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS	32



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	17/09/2026 08:31:36	
32	ANEXO X AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:36	43
33	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:37	44
34	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:37	45
35	ANEXO XI AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:37	46
36	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:38	47
37	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:38	48
38	ANEXO XII AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:39	49
39	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:40	50
40	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:40	51
41	ANEXO XIII AUTOR: PODER EXECUTIVO.	52



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 989/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	17/09/2026 08:31:40	
42	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:41	53
43	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:41	54
44	ANEXO XIV AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:42	55
45	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:42	56
46	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:43	57
47	ANEXO XV AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:43	58
48	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:44	59
49	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:44	60
50	ANEXO XVI AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:45	61
51	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO	62



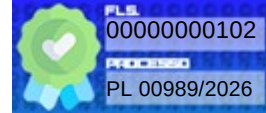
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	17/09/2026 08:31:45	
52	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:46	63
53	ANEXO XVII AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:46	64
54	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:47	65
55	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:47	66
56	ANEXO XVIII AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:48	67
57	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:48	68
58	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:49	69
59	ANEXO XIX AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:49	70
60	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:50	71
61	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.	72



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 989/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	17/09/2026 08:31:50	
62	ANEXO XX AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:50	73
63	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:51	74
64	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:51	75
65	ANEXO XXI AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:52	76
66	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:52	77
67	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:53	78
68	ANEXO XXII AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:53	79
69	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:54	80
70	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:54	81
71	ANEXO XXIII AUTOR: PODER EXECUTIVO.	82

PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 08:39:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-60812B-5Z0T31-6A7U6F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaratvotuporanga.sp.gov.br>.



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 989/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	17/09/2026 08:31:54	
72	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:55	84
73	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:55	85
74	ANEXO XXIV AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/09/2026 08:31:56	86
75	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:31:57	92
76	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:31:58	93
77	DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE AUTOR: DANIEL DAVID. 17/09/2026 08:32:13	94
78	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:32:21	95
79	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/09/2026 08:32:22	96
80	ÍNDICE REVERSO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/09/2026 08:39:59	97